

**PORTARIA Nº 1.459, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exclui membro de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada no art. 11 da Portaria nº 863/SAES/MS, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 25 de julho de 2019, Seção 1, página 164, os membros a seguir:

FIGADO: 24.09  
BAHIA

Nº do SNT 1 03 99 AL 05
I - membro: Bruno da Silveira Almeida, cirurgião geral, CRM 15730;
II - membro: Jorge Luiz Andrade Bastos, cirurgião geral, CRM 6248;
III - membro: André Luiz Aleluia da Silva, cirurgião geral, CRM 16638;
IV - membro: Eduardo Freitas Viana, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 19881;
V - membro: Daniel Francisco Viriato dos Santos, cirurgião geral, CRM 19656.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 5º da Portaria nº 2.019/SAS/MS, de 24 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 429, o membro a seguir:

RIM: 24.08  
GOIÁS

Nº do SNT 1 01 16 GO 03
VII - membro: Janduy Gil de Sousa Silva, cirurgião geral, CRM 20493.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 11 da Portaria nº 637/SAS/MS, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, Seção 1, páginas 62 e 63, o membro a seguir:

RIM: 24.08  
GOIÁS

Nº do SNT 1 01 17 GO 02
VIII - membro: Bruno Ferreira Russo, cirurgião geral, CRM 24888.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 4º da Portaria nº 1.403/SAS/MS, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 13 de setembro de 2018, Seção 1, página 80, o membro a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
PARANÁ

Nº do SNT 1 11 01 PR 22
XI - membro: Gustavo Yuzo Gapski Yamamoto, oftalmologista, CRM 32213.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.461, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Anexo I que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico, Edson Luiz Paschoalin, urologista, CRM 6065, constante do art. 9º da Portaria nº 1.673/SAS/MS, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 26 de outubro de 2018, Seção 1, páginas 60 e 61, conforme nº de SNT 1 01 14 BA 04, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Tulio Coelho Carvalho, médico nefrologista, CRM 26031.

Art. 2º Fica substituído o responsável técnico, Edson Luiz Paschoalin, urologista, CRM 6065, constante do art. 8º da Portaria nº 1.675/SAS/MS, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 1º de novembro de 2017, Seção 1, páginas 58 e 59, conforme nº de SNT 1 01 15 BA 04, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Victor Pereira Paschoalin, cirurgião geral e urologista CRM 23349.

Art. 3º Fica substituído o responsável técnico, Bruno da Silveira Almeida, cirurgião geral, CRM 15730, constante do art. 11 da Portaria nº 863/SAES/MS, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 25 de julho de 2019, Seção 1, página 164, conforme nº de SNT 1 02 03 BA 01, e nomeado como responsável técnico pela equipe, Leonardo Fernandes Canedo, cirurgião geral, CRM 16800.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.462, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exclui estabelecimento e respectiva equipe de transplante

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído o estabelecimento Hospital Calixto Midlej Filho - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna (SNT 2 01 10 BA 05), habilitado no art. 2º da Portaria nº 1.465/SAS/MS, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 19 de setembro de 2018, Seção 1, página 59 e a equipe RT Neyde Vinhático Pontes, nefrologista, CRM 7846 (SNT 1 01 00 BA 08), habilitada no art. 7º, da Portaria nº 145/SAS/MS, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 5 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 71 e 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.463, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 437/2019-CGCR/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.428887/2017-84, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, CNPJ nº 55.344.337/0001-08, com sede em Presidente Prudente (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 1.954/SAS/MS, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 17 de dezembro de 2018, seção 1, página 76.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera atributo de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 31 de agosto de 2017, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento fumarato de dimetila no tratamento de esclerose múltipla remitente-recorrente, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS; e

Considerando a avaliação da Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS), resolve:

Art. 1º Fica alterado o atributo referente ao nome para medicamentos pertencentes ao CEAF conforme quadro a seguir:

Código /Nome	Alterações
06.04.54.002-7-FUMARATO DE DIMETILA 120 MG (POR COMPRIMIDO)	06.04.54.002-7-FUMARATO DE DIMETILA 120 MG (POR CÁPSULA)
06.04.54.003-5 FUMARATO DE DIMETILA 240 MG (POR COMPRIMIDO)	06.04.54.003-5 FUMARATO DE DIMETILA 240 MG (POR CÁPSULA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS a partir da competência janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, com sede em Santo Antônio do Monte (MG).

O Secretário de Atenção Especializada Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

